



LEI Nº 4647/2023

Lei publicada no Jornal Oficial de
Socorro na data de

10/11/2023

Edição 818/23

*“Denomina logradouro público como Estrada
Municipal Antonio Rovesta.”*

DE AUTORIA DO VEREADOR Lauro Aparecido de Toledo - PTB

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica denominada “Estrada Municipal Antonio Rovesta” via localizada no Bairro Rio do Peixe, com aproximadamente 2,1 quilômetros, com início no km 2,7 da Estrada Municipal Sebastião Ginghini (SCR-535), lado direito, sentido centro-bairro. Localização: Início: -22.615141039801642, -46.45933738342883 e fim: -22.628768104921683, -46.470280795976684, conforme Anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 09 de novembro de 2023

Publique-se.

Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal

**Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro
Administrativo**

Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica



ANEXO ÚNICO

